



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, “i” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 243/2022, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação do imóvel localizado na Rua São Pedro, s/n, bairro pimenteira, Campo Alegre/AL, para fins de viabilizar a exploração do serviço público e abertura de rua para melhoria do fluxo de veículos no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel localizado Rua Pç. 08 de Junho, 03, centro, Campo Alegre -AL, com área total desapropriada de 145,99m² de terreno e 125,53m² de área construída, perímetro: 81,89. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.917.397,129m** e **E 790.104,372m**; deste segue confrontando pela **FRENTE** RUA PÇ. 08 DE JUNHO, com azimutes de 124°06'40" por uma distância de 3,68m até o vértice 2, de coordenadas **N 8.917.395,067m** e **E 790.107,415m**; deste segue confrontando com lado **DIREITO**: PASSAGEM EXISTENTE PARA AV. PREF. JORGE C. MADEIRO, com azimutes de 213°49'33" por uma distância de 13,92m até o vértice 3, de coordenadas **N 8.917.383,504m** e **E 790.099,667m**; deste segue confrontando com lado **DIREITO**: PASSAGEM EXISTENTE PARA AV. PREF. JORGE C. MADEIRO, com azimute de 221°25'48" por uma distância de 23,15m até o vértice 4, de coordenadas **N 8.917.366,145m** e **E 790.084,347m**; deste segue confrontando pelo **FUNDO**: com a propriedade de CICERO M. DOS SANTOS, com azimutes de 308°11'59" por uma distância de 4,06m até o vértice 5, de coordenadas **N 8.917.368,654m** e **E 790.081,159m**; deste segue confrontando pelo lado **ESQUERDO**: com a propriedade de JOSÉ FERREIRA DA SILVA, com azimutes de 41°25'53" por uma distância de 20,95m até o vértice 6, de coordenadas **N 8.917.384,364m** e **E 790.095,025m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ FERREIRA DA SILVA, com azimutes de 124°06'40" por uma distância de 0,32m até o vértice 7, de coordenadas **N 8.917.384,184m** e **E 790.095,291m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ FERREIRA DA SILVA, com azimute 35°02'59" por uma distância de 15,81m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 81,89 m.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior será desapropriado com com a finalidade de viabilizar a exploração do serviço público e abertura de rua para melhoria do fluxo de veículos no Município.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, autorizado o depósito prévio do valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 22 de março de 2022.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 22 de março de 2022.


MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento